

EQUILAV

Equipamentos e Produtos p/Lavanderias Industriais
"ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA ME"

Indaiatuba, 03 de maio de 2013

A

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 003/2013 – Processo nº 165164/2013

e-mail: licitavg05@hotmail.com

Tel: (65) 3688-8051

A/C SRA. GILBENE DE ARRUDA VELO

REF: ESCLARECIMENTO CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

A Equilav Equipamentos e Produtos p/ Lavanderias Industriais – Ester Alves da Silva Indaiatuba ME, inscrita sob o CNPJ 03.723.614/0001-90 e Inscrição Estadual 353.098.860.117, com sede a Rua 7, 231 – Indaiatuba SP, através de seu representante legal Sr. Jessé Alves da Silva – CPF 140.555.418-56 e RG 7.313.168, vem por meio deste solicitar vossa análise referente emissão de certidão de falência e concordata.

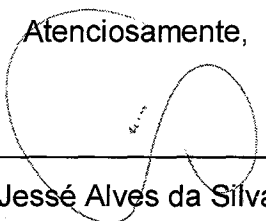
Segue anexo cópia da publicação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que impede nossa empresa de retirar certidão atualizada de Falência e Concordata.

Como nossa certidão vence no dia 09/05/2013, solicitamos vossa análise para viabilização ou não de nossa participação.

Conforme publicação, a paralisação dos serviços foi autorizada pelo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça para atualização do sistema de serviços e modernização dos mesmos, onde o mesmo solicita a compreensão e que as certidões sejam aceitas no período de paralisação (26/04/2013 a 10/05/2013).

Aguardamos assim vosso pronunciamento.

Atenciosamente,



Jessé Alves da Silva

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ivan Ricardo Garisio Sartori

Ano VI • Edição 1397 • São Paulo, Quinta-feira, 18 de Abril de 2013

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 88.573/2012 – BOITUVA, CAPIVARI, ITU, INDAIATUBA, MONTE MOR, PIEDADE, SALTO, SÃO ROQUE, TIETÉ - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06 de dezembro de 2012, no contexto do Plano de Unificação, Modernização e Alinhamento – PUMA, objeto do Comunicado nº 85/2012 (DJE de 26 de julho de 2012), diante da necessidade de capacitação dos funcionários para utilização do novo sistema, o que se mostra inviável com o curso normal dos serviços cartorários, autorizou a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais das Comarcas de Itu, Indaiatuba, Salto, São Roque, Tieté, Monte Mor, Piedade, Boituva e Capivari, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2013.

Serão mantidas a recepção de petições por meio de protocolo integrado, a protocolização de casos urgentes, a realização das audiências já designadas, o atendimento de casos urgentes, aí incluídos os novos processos, bem como a expedição de guias de levantamento e certidões de honorários, em cumprimento de despachos, decisões e sentenças proferidos antes do início da suspensão do atendimento ao público.

Pede-se a compreensão dos Srs. Promotores, Defensores, Procuradores, Advogados e Jurisdicionados.

PROCESSO Nº 88.573/2012 – AGUAÍ, ÁGUAS DE LINDÓIA, CONCHAL, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ITIRAPINA, JARINU, NOVA ODESSA, PINHALZINHO, SÃO PEDRO E VARGEM GRANDE DO SUL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06 de dezembro de 2012, no contexto do Plano de Unificação, Modernização e Alinhamento – PUMA, objeto do Comunicado nº 85/2012 (DJE de 26 de julho de 2012), diante da necessidade de capacitação dos funcionários para utilização do novo sistema, o que se mostra inviável com o curso normal dos serviços cartorários, autorizou a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais das Comarcas de Itirapina, São Pedro, Nova Odessa, Vargem Grande do Sul, Aguaí, Águas de Lindóia, Cordeirópolis, Pinhalzinho, Conchal, Cosmópolis e Jarinu no período de 26 de abril a 10 de maio de 2013.

Serão mantidas a recepção de petições por meio de protocolo integrado, a protocolização de casos urgentes, a realização das audiências já designadas, o atendimento de casos urgentes, aí incluídos os novos processos, bem como a expedição de guias de levantamento e certidões de honorários, em cumprimento de despachos, decisões e sentenças proferidos antes do início da suspensão do atendimento ao público.

Pede-se a compreensão dos Srs. Promotores, Defensores, Procuradores, Advogados e Jurisdicionados.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores do Tribunal de Justiça - CETRA

CETRA

CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AULAS MAGNAS E CETRA JUNTOS ÀS SEXTAS-FEIRAS NA SALA DO SERVIDOR

REALIZAÇÃO:

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.